



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº. 005/2018

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o Fundo Municipal de Saúde de SALOÁ e do outro a senhora: **IVANUZIA DA SILVA PEREIRA**, para locação de imóvel, como melhor abaixo declaram:

Pelo presente Instrumento de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste município inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00, representado neste ato pela Sra. **Manuela Torres Souto**, residente e domiciliado a Av. Celso Galvão, 370 - Heliópolis, Garanhuns – PE, inscrita no R.G. sob o nº 98001259513 – SDS/PE e CPF nº 056.633.284-16, no final subscrito, a seguir denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL/CONTRATANTE** e do outro a senhora **IVANUZIA DA SILVA PEREIRA**, brasileira, portador do CPF sob o nº 050.578.674-58, e RG sob o nº 6.234-971 SSP/PE, residente no Sítio Brejo Velho, BR 423, Paranatama- PE, no final subscrito, doravante designado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avançado mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO DO CONTRATO – Locação de imóvel localizado situado nas margens da BR 423, divisa de Saloá com Paranatama, para funcionar como ponto de apoio para o PSF do Catimbau, nesta cidade de Saloá/PE, de propriedade da **CONTRATADA**.

CLAUSULA SEGUNDA - O prazo da locação será de 12 meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, com vencimento previsto para todo dia 10 de cada mês subsequente do corrente exercício, mediante depósito em conta corrente do **CONTRATADO (a)**, ou ao seu representante. Sendo assim, o contrato pretendendo ser renovado será feito mediante acordo entre as partes.

CLAUSULA TERCEIRA – Pela locação, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO (a)**, a importância de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) a serem pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) durante o período de locação.

CLAUSULA QUARTA – Para fazer face ao presente instrumento serão utilizados recursos Próprios deste poder municipal, bem como transferência do Governo Federal, classificados na seguinte dotação orçamentária de 2018:

11700 – SECRETARIA DE SAÚDE

11793 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100072.0061 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLAUSULA QUINTA - Este contrato não sofrerá reajuste até o seu prazo final.

Manuzia da Silva Pereira

Souto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA SÉTIMA- As despesas de água junto a compesa e energia elétrica junto à CELPE, decorrentes do consumo do imóvel ficarão a cargo da CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA- O presente Contrato poderá ser rescindido mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente de acordo com a necessidade.


CLAUSULA NONA- Fica eleito o Foro da Comarca de Saloá - PE, competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - E por estarem justo e contratado, firmam como testemunhas, abaixo assinadas, o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

Saloá, em 02 de Janeiro de 2018.



MANUELA TORRES SOUTO
Contratante



IVANUZIA DA SILVA PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: